



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4326 DE 24 DE outubro DE 1980

Dispõe sobre a abertura de Crédito Su
plementar no SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS - S.A.A.E. - TAUBATÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - S.A.A.E. - TAUBATÉ, um Crédito Suplementar de Cr\$... 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil cruzeiros), para reforço das verbas :

1.2 - 3111 - 13030322.03	- Pessoal Civil	330.000,00
1.2 - 3120 - 13030322.03	- Material de Consumo	20.000,00
1.3 - 3132 - 13070212.14	- Serviços de Terceiros e Encargos .	130.000,00
1.4 - 3132 - 13764482.19	- Serviços de Terceiros e Encargos .	10.000,00
1.4 - 3253 - 13764482.19	- Salário Família	4.000,00
1.5 - 3111 - 13764482.24	- Pessoal Civil	200.000,00
1.6 - 3111 - 13764472.25	- Pessoal Civil	450.000,00
	<u>T O T A L</u>	<u>1.194.000,00</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente a importância de Cr\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil cruzeiros), as verbas :

1.2 - 3261 - 13080332.06	- Juros de Empréstimos - BNE - FAE -	
	BAUESPA	330.000,00 ✓
1.2 - 3265 - 13030332.03	- Juros de Outras Dívidas	200.000,00 ✓
1.3 - 4120 - 13070212.15	- Equipamento e Material Permanente	60.000,00 ✓
1.4 - 3113 - 13764482.19	- Obrigações Patronais	33.000,00 ✓
1.4 - 3131 - 13764482.19	- Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00 ✓
1.5 - 3113 - 13764482.24	- Obrigações Patronais	60.000,00 ✓
1.6 - 3111 - 13764472.25	- Remuneração de Serviços Pessoais	13.000,00 ✓
1.6 - 4110 - 13764471.05	- Estudo, Projeto E Construção do	
	B.1.	<u>433.000,00</u> ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

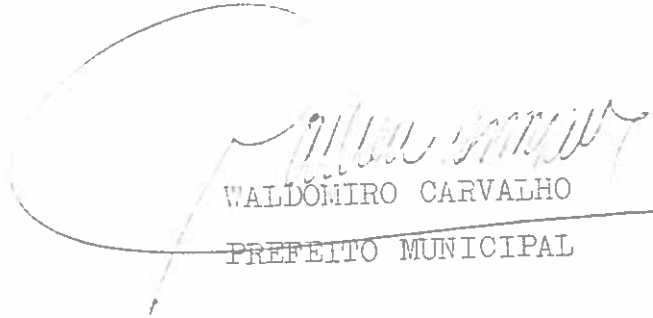
ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Artigo 3º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

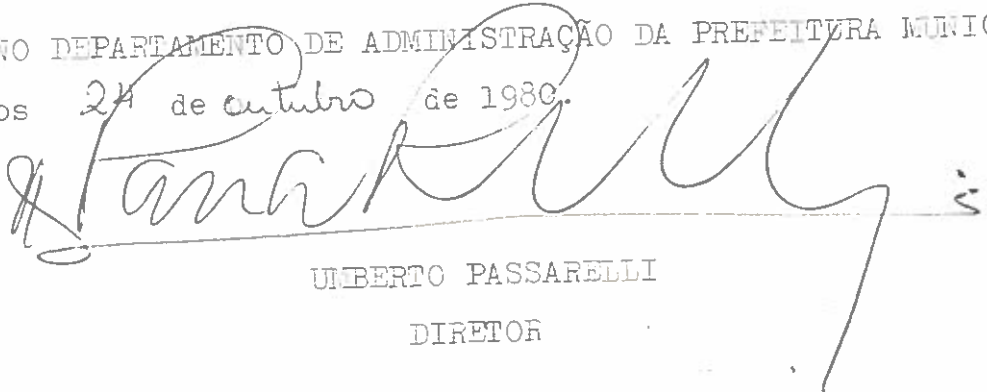
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 24 de outubro de 1980.


WALDÔMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 24 de outubro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR